



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 626/97

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço Saber que o povo através de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Transposição de Recursos na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das dotações abaixo:

-013- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-03080000.000- Administração Financeira

-4.3.5.1- Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º- Os recursos para fazer face às despesas decorrentes do Artigo 1º, são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada:

-012- ASSESSORIA TÉCNICA

-03070210.000- Administração Geral

-3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 1997.

FRANCISQUETO AMORIM
Prefeito Municipal